

DECRETO N° 1096 DE 05 NOVEMBRO DE 2020

REVOGA O ALVARÁ “EVENTUAL PARA EVENTOS” EXPEDIDO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a vedação da realização de eventos contidas nos Decretos Municipais nº 1005 de 20 de março de 2020, nº 1074 de 27 de agosto de 2020, e

Considerando que a Deliberação 17 do Estado de Minas Gerais que o Município aderiu;

Considerando o acordo celebrado entre os partidos políticos e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais onde nas reuniões ocorridas nos dias 07 de outubro de 2020 e do dia 03 de novembro de 2020 ficou determinada a proibição de reuniões/aglomerações públicas;

Considerando que o servidor **Marco Antonio de Paula Resende**, ao arrepio das normas vigentes, expediu alvará para realização de evento em praça pública intitulado “NIVER 50 ANOS ROZENIR E ROZELAINE” a realizar em 07 de novembro de 2020, a partir das 19:00hs,

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o ALVARÁ EVENTUAL PARA EVENTO “NIVER 50 ANOS ROZENIR E ROZELAINE” expedido em 04 de

novembro de 2020, com autorização para evento público a se realizar na praça dos lagos a partir das 19:00hs do dia 07 de novembro de 2020.

Art. 2º. A realização do referido evento acarretará o pedido de intervenção policial bem como a responsabilização civil e criminal de seus organizadores e autorizadores.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 05 de novembro de 2020.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal